



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.005/2019-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 02 de janeiro de 2019.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018** sob o título **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **03 de janeiro de 2019**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

|DOM|





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P854768/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018**, Edital nº. 3688/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**, com a empresa: **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, para o lote 01, com o **valor global da licitação em R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fontes de Recursos 0300/0900/ 1600/ 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)

TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PE 005/18 - AQ. EQ. MÉDICO HOSP.(APARELHO ANESTESIA) - (3º Convocação)	
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	11/09/2018 10:22 até 25/09/2018 09:00	
Data de Abertura	25/09/2018	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 005_2018 - ED. 3688 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf	↓ (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/42770/P.E. 005_2018 - ED. 3688 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P854768/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018, Edital nº. 3688/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL., com a empresa: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 02.535.707/0001-28, para o lote 01, com o valor global da licitação em R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fontes de Recursos 0300/ 0900/ 1600/ 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2018. Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo | SUPERINTENDENTE DO IJF

Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

< RETORNAR



Prefeitura de
Fortaleza



DOM

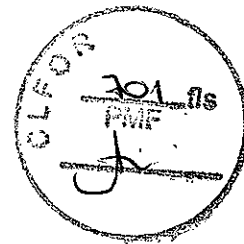
PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa: Município Consórcio

Usuário

Senha

Entrar



FORTALEZA | Prefeitura Municipal

Licitação: PE 005/2018 IJF/2018

Exercício: 2018

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão | Tipo: Menor Preço

Situação: Finalizada

Data da Publicação do Aviso: 04-01-2018 | Data de Abertura: 18-01-2018 | Hora da Abertura: 10:00:00

Data da Republicação do Aviso: 11-09-2018 | Data da Reabertura: 25-09-2018 | Hora da Reabertura: 09:00:00

Local: O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br

Forma de Publicação

- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM | Data: 04-01-2018
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 04-01-2018
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 04-01-2018
- Diário Oficial da União | Especificação: DOU | Data: 04-01-2018
- Outros Meios de Publicações | Especificação: E-COMPRAS | Data: 04-01-2018
- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM | Data: 22-02-2018
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 22-02-2018
- Diário Oficial da Estado | Especificação: DOE | Data: 22-02-2018
- Outros Meios de Publicações | Especificação: E-COMPRAS | Data: 22-02-2018
- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM | Data: 07-05-2018
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 07-05-2018
- Outros Meios de Publicações | Especificação: E-COMPRAS | Data: 07-05-2018
- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM | Data: 11-09-2018
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 11-09-2018
- Outros Meios de Publicações | Especificação: E-COMPRAS | Data: 11-09-2018

Órgãos

- INSTITUTO DR. JOSE FROTA

Licitantes

- Nome: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | CPF/CNPJ: 02.535.707/0001-28 | Objeto/Lote: LOTE 01: APARELHO DE ANESTESIA PARA RM Aparelho de anestesia validado para uso em Salas de Ressonância Magnética Possibilidade de uso em salas que contenham ressonâncias de 1,5 Tesla a 3,0 Tesla e suporte campo periférico de pelo menos 300 Gauss Possibilidade de uso em

pacientes pediátricos e adultos Equipamento de fácil transporte, com 04 (quatro) rodízios e travas em, no mínimo, dois rodízios e pelo menos 1 gaveta Monitorização em display único com dados gráficos, numéricos e alarmes. Ajustes por meio de teclado ou botão rotativo, que permita monitorização de dados ventilatórios e curvas de pressão das vias aéreas. Parâmetros ajustáveis e monitorados (FiO2, Pressão das vias aéreas, Peep, Volume corrente e minuto, Frequência respiratória) Deve possuir os seguintes modos ventilatórios: Volume Controlado (VCV), Pressão Controlada (PCV), Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) e Pressão de Suporte (PSV) Alarmes visuais e sonoro mínimos de volume minuto, FiO2, pressão inspiratória, apnéia e bateria Ventilador microprocessado que permita a utilização de sensor de fluxo tamanho universal Relação I:E mínima de 2:1 até 1:4 Volume corrente na faixa aproximada de 20 ml a 1400 ml para as modalidades controladas a volume. Frequência respiratória aproximada na faixa de 4 bpm – 60 bpm Pressão inspiratória aproximada na faixa de 5 a 60 cmH2O Tempo inspiratório aproximado de 0,5 segundos até 4,0 segundos para modalidade SIMV Pausa inspiratória ajustável numa faixa aproximada de 0% - 50% do tempo inspiratório PEEP na faixa mínima de 4 cmH2O até 20 cmH2O Funcionamento com até 02 (dois) vaporizadores calibrados com dispositivo de segurança onde apenas um dos vaporizadores é usado por vez, não permitindo a mistura dos anestésicos. Vaporizador calibrado que possua capacidade total mínima de 300 mL de anestésico volátil Canister para cal sodada autolavável com sistema de encaixe rápido e capacidade de pelo menos 0,4Kg Alimentação corrente alternada bivolt automática Bateria interna com garantia de funcionamento mínimo de 30 min com recarga automática ao restabelecer a conexão à rede elétrica Garantia mínima de 24 (vinte e quatro meses), após a instalação, para todas as peças e serviços incluindo taxa de serviço e deslocamento Assistência técnica autorizada no Ceará Instalação e treinamento operacional, quantas vezes necessários, incluso e ao cargo do fornecedor Possuir registro na ANVISA. Deve possuir os certificados de conformidade NBR IEC 60601 Acessórios: 01 (um) Cabo de força padrão brasileiro 01 (um) vaporizador calibrado de Isoflurano e 01 (um) vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 (quatro) Sensores de fluxo tamanho universal 03 (três) Circuitos completos para paciente adulto 03 (três) Circuitos completos para paciente pediátrico 02 (dois) conjuntos de mangueiras (O2, N2O e Ar comprimido) Demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. UNID 01 294.981,00 294.981,00 | Valor: R\$ 290.000,00

Nº do Processo Administrativo: P854768/2017 | Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007

Ordenador da Despesa: Riane Maria Barbosa de Azevedo

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Werbson Jeronimo de Carvalho

Responsável pela Informação: Cristiane Barbosa de Oliveira Machado

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Marta Batista Landim Lima

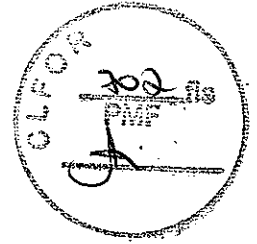
Responsável pela Adjudicação: Werbson Jeronimo de Carvalho

Responsável pela Homologação: Riane Maria Barbosa de Azevedo

Registro de Preço: Sim

Arquivos

- [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 005 - 2018 - IJF](#)
- [RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018](#)
- [ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018](#)
- [DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO](#)
- [PROPOSTA DE PREÇOS EMPRESA DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA](#)
- [DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO](#)
- [AVISO DE CONVOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO](#)
- [EDITAL Nº 3688 - IJF](#)
- [AVISO DE SUSPENSÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO](#)
- [DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO](#)
- [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA GE HEALTHCARE](#)
- [AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO](#)



- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA GE HEALTHCARE
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA GE HEALTHCARE
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GE HEALTHCARE
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GE HEALTHCARE
- AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PE Nº 005- 2018 - IJF
- AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- NOVO EDITAL Nº 3688 - IJF
- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 01 E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PROP. DE PREÇO EMPR. GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉD. HOSP.
- DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018
- RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PE Nº 005 - 2018 - IJF
- AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- NOVO EDITAL Nº 3688 - IJF
- AVISO DE SUSPENSÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- PEDIDO DE ESCLAR. EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MED.
- AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- RELATÓRIO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 005 - 2018 - IJF
- AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO E COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
- NOVO EDITAL Nº 3688 - IJF



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3488-5900

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



- 1.0.22
- vars & config
- logs & msgs



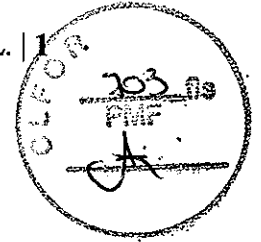
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Pregão Eletrônico nº 005/2018
Processo nº **P854768/2017**
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 29 de JANEIRO de 2020.

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.535.707/0001-28, com sede na Alameda Pucurui, 51, Tamboré, Barueri/SP CEP: 06460-100, telefone: (11) 4689-4900, e-mail: www.draeger.com, representada por Paulo Fernandes da Costa Pinto, CPF: 026.311.604-28.

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 005/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/01/2019, às fls. 368, do Processo nº **P854768/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 005/2018.



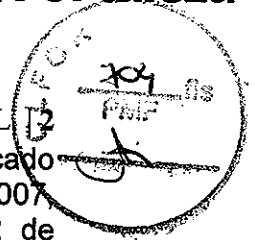
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL 12



- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P854768/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - **IJF** poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



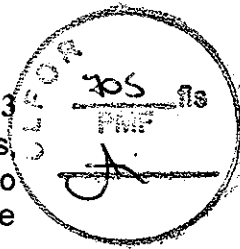
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o



Handwritten signatures and initials

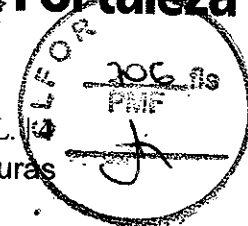
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. 04



Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

- **NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

Handwritten signatures and initials



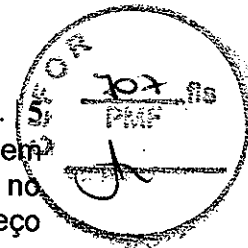
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. 5



a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma **INTEGRAL** e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE
TELEFONE: (85) 3255.5053**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante que o proteja de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em Português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços.

d. O produto licitado deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias.

e. O **APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, por se tratar de um equipamento eletro eletrônico e micro processado, deverá ser fornecido todas as senhas do serviço e operação, CD do sistema operacional e software de configuração do equipamento, licença de uso do fabricante.

f. A contratada deverá garantir o fornecimento de peças novas, de primeiro uso e originais de reposição quando expirar a garantia do fabricante e houver necessidade do Hospital efetuar compras das mesmas.

g. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação

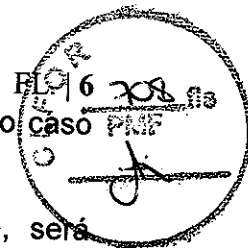


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017



das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



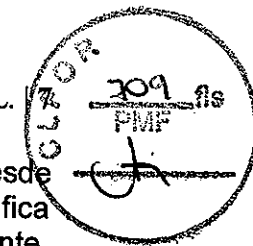
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. 109



Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As **NOTIFICAÇÕES** relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.



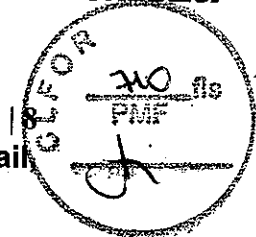
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P854768/2017

FL. 8



Subclausula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

Paulo Fernandes da Costa Pinto
DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rogério Valente Belhot
RG: 33.870.247-7 SSP-SP
CPF: 317.661.488-83
Coordenador de Controladoria

Cária Tania Reis
RG: 25.023.387-3 SSP/SP
CPF: 168.177.478-05
Contadora

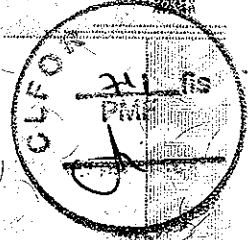
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2018.

DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 02.535.707/0001-28

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MODELO: FABIUS MRI.RMS: 10407370065. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO. EMBALAGEM: UNITÁRIA	DRÁGER	UNID	01	290.000,00	290.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).						





LIVRO Nº 810 PÁGINA Nº 009

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Outorgante: **DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Outorgados: **DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2.018), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Tabelião, Antonio Augusto Rodrigues Cruz, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lilián Silvia Ferreira Murta Zuchini, compareceu como **"OUTORGANTE"**, a empresa **DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Alameda Pucuruí, nº 51, Centro Industrial de Tamboré, em Barueri-SP, CEP 06460-100, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28 e NIRE 35.215.020.161, neste ato representada pelo administrador, Sr. **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.910.096-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 026.311.604-28, residente e domiciliado na Rua Paschoal Bernal, nº 91, em Sorocaba-SP, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos 1º e 4º, de sua 19ª alteração contratual consolidada datada de 20/12/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 48.994/17-0 em 20/01/2017, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº 9407 e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 14/06/2018, a qual fica arquivada neste cartório em pasta própria na ordem nº 11.074.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim Escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante **"PROCURADORES"**, Sra. **DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.527.408-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 317.947.208-12; Srta. **CARLA TÂNIA DOS REIS**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.023.387-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 168.177.478-05; Sr. **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, supervisor financeiro e fiscal, portador da cédula de identidade RG. nº 38.092.814-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 097.870.247-65; Srta. **DENISE SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, maior, gerente da qualidade, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.252.292-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 217.948.858-03 e Sr. **ROGÉRIO VALENTE BELHOT**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 33.870.247-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 317.661.488-83, todos com endereço na sede da outorgante; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois nomeados, independentemente da ordem de sua indicação e desde que o valor total do negócio jurídico não seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), representar a Outorgante nos atos de gestão ordinária e de sua administração, podendo para esse fim movimentar e liquidar contas bancárias, emitir cheques nominais contra depósitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À AUTENTICAÇÃO, RASURA DO EMBRIMA, INVÁLIDO EM ESTE DOCUMENTO



P:09311 R:004633

Cep 06501-130 Rua Pedro Procópio, 100 - Centro
Ed. Lazara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba - SP
Fone 11-4622-7700 Fax 11-4622-7707
www.cartoriotorodriguescruz.com.br
e-mail: cartorio@cartoriotorodriguescruz.com.br



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Escrevente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

bancários da OUTORGANTE em todo o Território Nacional; endossar cheques para depósitos em conta corrente da OUTORGANTE em todo o Território Nacional, solicitar saldos e extratos de contas bancárias, requisitar talões de cheques, dar instruções sobre títulos autorizando baixas, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos e entregas de pagamento, emitir e endossar ou caucionar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros, títulos de crédito; assinar os respectivos borderôs; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de crédito de importação, contratos de câmbio pronto; assinar contratos e instrumentos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil, receber e dar quitação, transigir e desistir (sobre direitos e obrigações, assinar propostas, transferências e pagamentos por meio de carta, cheques e meios eletrônicos, assinar correspondência da OUTORGANTE para bancos dando instruções sobre títulos e seus eventuais protestos; assinar contratos de qualquer natureza, incluindo também, assinar contratos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil, contratos de câmbio, derivativos, outorgando-lhes ainda poderes da cláusula "ad judicia et extra", para representar a OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instâncias ou Tribunais em pendências de natureza civil, criminal ou administrativa e respectivas medidas preparatórias; nomear preposto para representar a OUTORGANTE na Justiça do Trabalho; representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas, autarquias federais, estaduais, municipais e companhias de transporte de qualquer natureza, alfândegas, mesas de renda, sociedades de economia mista, assinando tudo quanto for necessário para o desempenho desta procuração, concedendo-lhes também em pendências judiciais ou administrativas os poderes de firmar compromissos, receber e dar quitação e transigir, substabelecer procurações específicas para funcionários ou representantes da DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para casos de participações em concorrências públicas definidas; poderá ainda representar a OUTORGANTE, perante repartições públicas, retirar editais de concorrências públicas, tomadas de preços, empenhos e outros documentos análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra e propor fornecimentos, representar a OUTORGANTE perante as Carteiras de Comércio Exterior e Câmbio de Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, assinar pedidos de licença de importação, certificados de cobertura cambial e assinar termos de responsabilidade, representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos, autarquias e empresas de economia mista e onde mais preciso for para retirar editais de concorrências públicas, análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra, propor fornecimento, fazer e levantar cauções, assinar contratos de fornecimento, representar a OUTORGANTE perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos retirando da mesma empresa pública correspondências, encomendas e valores e dar a respectiva quitação, assinar a Guia de Informação e Apuração do I.C.M.S., Declaração e Notificação do Imposto sobre Produtos Industrializados, Declaração e Notificação do Imposto de Renda na Fonte, praticando, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato. - **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** - De como assim o disse e dou fé. - A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lhe sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença; de tudo dou fé. - Eu, (a.) Lillian Silvia Ferreira Murta Zuchini, Escrevente Autorizada, á lavrei. - Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo. - COTAÇÃO: Ao Cartório R\$ 130,74; Ao Estado R\$ 37,15; Ao IPESP R\$ 25,42; Ao Município R\$ 2,61; Ao MP R\$



TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 09 DEZ. 2018 POR ATO R\$ 3,45

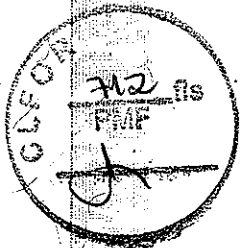
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Seu
Escritório
Autorizado



6,27; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 6,88; Ao Trib. de Justiça R\$ 8,97; Santa Casa R\$ 1,31; Total R\$ 219,35 - (a.) **PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO**, - Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Traslada em seguida e na mesma data, dou fe.- Eu, *Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini* (Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini), Escrevente Autorizada (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferei, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.-



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini
LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
ESCREVENTE AUTORIZADA
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz - E TÍTULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
08501-130 - R. Pedro Procópio, 100 - Centro
Bolívia Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signature]



09262602152548.000124634-3

P.09311 R.004634

Cep 06501-130 Rua Pedro Procópio, 100 - Centro
Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba - SP
Fone 11-4622-7700 Fax 11-4622-7707
www.cartoriordrrodriguescruz.com.br
e-mail: cartorio@cartoriordrrodriguescruz.com.br

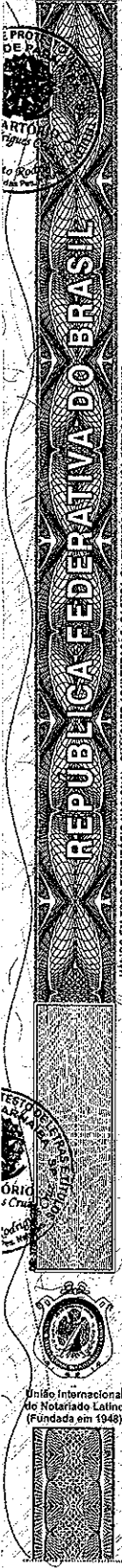
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 PORATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

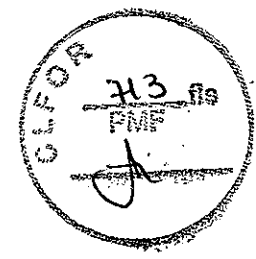


Reis Oliveira Amorim
Escrevente Autorizada



CONVENIO
CIESP

2017



20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**NIRE 35.215.020.161
CNPJ/MF nº 02.535.707/0001-28**

DRÄGERWERK AG & CO. KGAA, anteriormente denominada **DRÄGERWERK AG**, Sociedade com sede na cidade de Lübeck, República Federal da Alemanha, em Moislinger Allee, 53/55, D - 23558, inscrita no CNPJ/MF 05.720.496/0001-91,

e

DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL GMBH, sociedade com sede na cidade de Lübeck, República Federal da Alemanha, em Moislinger Allee, 53/55, D - 23558, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.000.719/0001-01,

ambas neste ato representadas por seu bastante procurador **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.715 e no CPF/MF sob o nº 283.170.318-29, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4.927/4.939, Condomínio Escritório Europa, Torre Vista Jardim, 6º andar, conjuntos 61 a 66, Jardim Paulista, CEP 01407-200, conforme procurações e substabelecimentos anexos,

únicas sócias da **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Sociedade com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Pucuruí, 51, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06460-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.707/0001-28, conforme contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob os nºs 35.215.020.161 e 48.994/17-0, nas sessões de 13.3.1998 e 20.01.2017, respectivamente, NIRE 35.215.020.161,

pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. Aumento de Capital Social

1.1. Decidem as sócias aumentar o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 8.131.521,00 (oito milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais) para R\$ 28.131.521,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais), mediante a criação de 20.000.000 (vinte milhões) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais

1

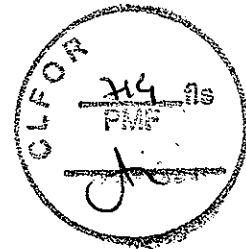
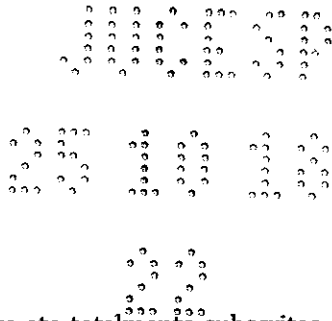
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ 2018 POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Assinatura
Tabela de Notas e Protesto
Autorizada da Sina
Tabela de Notas e Protesto Autorizada



são neste ato totalmente subscritas e integralizadas pela sócia DRÄGERWERK AG & CO. KGAA através do contrato câmbio nº 0189401039, celebrado em 18.10.2018, com o Banco BNP Paribas Brasil S/A.

1.2. A subscrição das novas quotas e o conseqüente aumento do capital social da Sociedade deliberados no item 1.1 acima é feita com o prévio e expresse consentimento da sócia DRÄGER MEDICAL INTERNATIONAL GMBH, que neste ato renuncia expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das referidas quotas.

2. Nova redação da cláusula V e consolidação do Contrato Social

2.1. Em virtude do disposto no item anterior, a cláusula V é alterada e a redação do Contrato Social é consolidada, passando a Sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

"CONTRATO SOCIAL DA DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

"I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

II - SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, no Centro Industrial de Tamboré, na Alameda Pucuruí nº 51, Centro Industrial de Tamboré, CEP 06460-100, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior.

Parágrafo único

A Sociedade terá as seguintes filiais, ficando destacada do capital social a quantia de R\$1.000,00 (mil reais) para cada uma:

- a) filial situada no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 22, sala 204, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, que terá como objeto as atividades de representação comercial, prestação de serviços técnicos relativos aos produtos do objeto social, importação e exportação; e

2

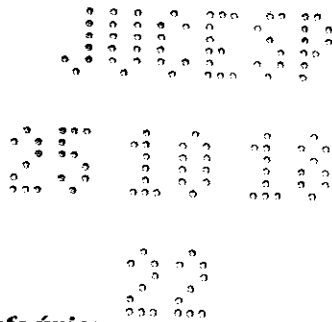
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DE 2018 POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Assinatura
Diretora da Silva
Presidente Autorizada



Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade será exercida por um ou mais administradores, residentes e domiciliados no país, nomeados e destituídos por sócias que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

A Sociedade será representada por:

- um administrador assinando singularmente;
- dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos públicos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da Sociedade, não podendo a duração das procurações ultrapassar um ano;
- procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da Sociedade;
- procuradores agindo singularmente para receber correspondência em correios e telégrafos; representantes comerciais fora da Capital do Estado de São Paulo, para a finalidade de representar a Sociedade em concorrências públicas e receber pagamentos, em cheques nominais a favor da Sociedade, dando a respectiva quitação.

§ 2º

É vedado usar a denominação social para garantias, avais, fianças e outras obrigações estranhas ao objeto social, ressalvado o previsto no § 3º, letra "j" desta cláusula. Inclui-se na proibição deste parágrafo a emissão de cheques ao portador.

§ 3º

Os seguintes atos e negócios jurídicos somente poderão ser praticados pela administração após prévia autorização das sócias, que poderá ser dada mediante carta, telegrama ou telefax, com simples maioria do capital social:

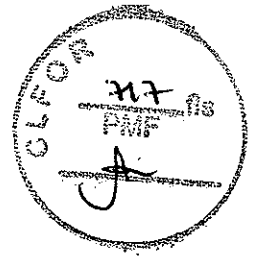
TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ 2018 POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Assinada da Sílvia
Escritoramente Autorizada



- a) aquisição, alienação ou oneração de imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- b) construção de prédios bem como reformas substanciais;
- c) celebração e rescisão de contratos de licença e de contratos de transferência de tecnologia com pessoas físicas ou jurídicas que não pertençam ao grupo empresarial Dräger;
- d) aquisição e alienação de direitos relativos à propriedade industrial;
- e) aquisição e alienação de empresas comerciais e industriais bem como de participações em outras Sociedades; compra e venda de ações, ressalvada a compra de ações com recursos provenientes de incentivos fiscais;
- f) abertura e fechamento de filiais, agências ou escritórios;
- g) propositura de ações contra terceiros, cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a € 20.000,00, excetuadas as de cobrança e as de natureza trabalhista ou previdenciária;
- h) celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a € 10.000,00, excetuados os acordos de natureza trabalhista;
- i) nomeação e destituição de gerentes, nos termos dos artigos 1.172 e seguintes do Código Civil;
- j) prestação de fianças e garantias;
- k) concessão de créditos diretos, que ultrapassem os créditos normalmente concedidos nas vendas da Sociedade (prazo de até seis meses), excetuados os créditos vendedor com prazo de até 5 (cinco) anos;
- l) tomada de empréstimos e créditos bancários bem como a aceitação de obrigações cambiais, em valor total superior ao correspondente, em reais, a € 500.000,00; excetuam-se o desconto e a caução de duplicatas em favor da Sociedade, créditos vendedor, com prazo de até 5 (cinco) anos, bem como as obrigações relativas a negócios de exportação;
- m) compra e venda de máquinas e equipamentos do ativo fixo da Sociedade, cujo valor, em cada caso, ultrapassar o correspondente, em reais, a € 30.000,00;

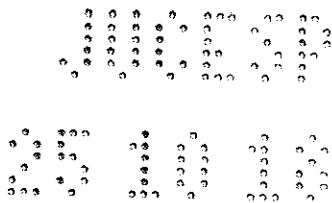
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 PORATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE



Assinatura
Assinatura da Sifra
Inventivamente Autorizada



relativos ao exercício próximo findo, e dos atos da administração, bem como a destinação do resultado apurado.

§ 3º

A pedido das sócias, as resoluções de quotistas pendentes serão tomadas em reunião das sócias a ser convocada com antecedência de 30 (trinta) dias, para ser realizada na sede da Sociedade. Nas reuniões das sócias, as quotistas poderão ser representadas por procuradores, legalmente constituídos. A convocação será feita por escrito, por carta, telegrama ou telefax, e especificará, em pormenor, a ordem do dia.

§ 4º

As deliberações da reunião das sócias deverão ser consignadas em um protocolo a ser feito pelo secretário, indicado pelo presidente da reunião. O protocolo deverá ser assinado pelo presidente da reunião e pelo secretário.

VIII - CONSELHO CONSULTIVO

A Sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de dois ou mais membros, sócios ou não, domiciliados no país ou no exterior, eleitos por tempo indeterminado, mediante resolução das quotistas.

As funções do Conselho Consultivo serão disciplinadas, detalhadamente, por resolução das quotistas.

Os membros do Conselho Consultivo terão uma remuneração anual, fixada pelas sócias no encerramento do exercício social, para o ano próximo findo.

§ 1º

Compete ao Conselho Consultivo fiscalizar e orientar a administração da Sociedade sempre que for solicitada a sua opinião, ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, julgar necessário seu pronunciamento. Para tanto, poderá utilizar-se de especialistas.

O Conselho Consultivo terá o direito de solicitar à administração as informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

§ 2º

Os membros do Conselho Consultivo poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante resolução das quotistas.

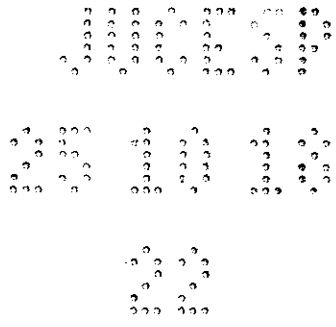
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 PORATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião Autorizado



IX - CESSÃO DE QUOTAS

Cada uma das sócias terá o direito de ceder e transferir parte ou a totalidade de suas quotas a outras sócias bem como a Sociedades coligadas ou a pessoas físicas que participem, direta ou indiretamente, de suas Sociedades coligadas. Nas demais hipóteses, a cessão ou transferência de quotas necessitará da autorização escrita de sócias que representem, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único

Caso uma das sócias pretender alienar ou transferir suas quotas a um terceiro, que não pertence ao círculo de pessoas acima referido, ela será obrigada a oferecê-las total ou parcialmente, às outras sócias, que terão direito de preferência.

Se as outras sócias não aceitarem tal oferta, dentro do prazo de trinta dias de seu recebimento, através de carta registrada, a sócia terá o direito de alienar ou de outra forma transferir, total ou parcialmente, as respectivas quotas pelo prazo de mais trinta dias. Não será permitida, porém, a transferência das quotas a Sociedades concorrentes das outras sócias ou das suas empresas coligadas.

X - REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Nas hipóteses de falência, concordata ou saída de uma sócia, a Sociedade não será liquidada, continuando com as sócias remanescentes. Ocorrendo uma das circunstâncias acima mencionadas, as respectivas sócias, ou seus sucessores, serão indenizados pelo valor das quotas, apurado com base num balanço especial, levantado na data da saída da sócia.

A importância assim apurada, compensadas eventuais dívidas da sócia que sai da Sociedade, será paga em doze prestações mensais e consecutivas, cuja primeira vencerá 30 dias após o levantamento do balanço especial, sendo que as demais prestações serão acrescidas de juros de 12% ao ano.

Parágrafo único

Em vez do reembolso, a Sociedade poderá exigir que as quotas sejam cedidas ou às demais sócias ou a terceiros, a serem designados por ela. Nessa hipótese, deverá ser aplicado o disposto sobre o reembolso, analogamente.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

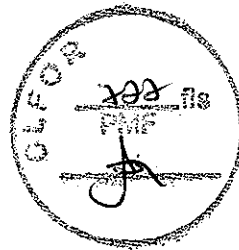
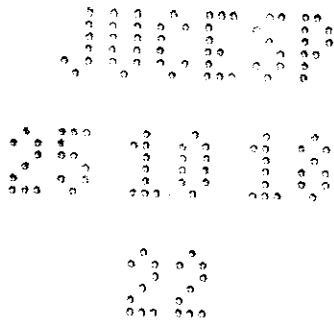
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 POR ATD
R\$ 3.445

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Attestada de Silvana
Presidente Autorizada



Balanco patrimonial, balanco de resultado econômico, inventário e relatório da administração deverão ser levantados pela administração, dentro de 3 (três) meses do encerramento do exercício social, com obediência das prescrições legais aplicáveis. Do resultado do exercício serão deduzidos, nesta ordem, a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, e eventuais prejuízos pré-existentes.

§ 1º

Balanco patrimonial, balanco de resultado econômico, inventário, relatório da administração, bem como o relatório eventualmente feito por auditor independente deverão ser encaminhados pela administração a todas as sócias e ao Conselho Consultivo, se houver, até 31 de março de cada ano.

§ 2º

As sócias deliberarão sobre o balanco patrimonial, balanco de resultado econômico e inventário, a destinação do resultado apurado e a aprovação dos atos da administração, com simples maioria do capital social.

§ 3º

As sócias poderão deliberar, com simples maioria do capital social, que, semestralmente ou em intervalos menores, sejam levantados balanços intercalares e distribuídos lucros por conta do lucro neles apurado.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por sócias que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

Fica expressamente determinada a regência supletiva da Sociedade pelas normas da Sociedade anônima, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

§ 2º

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro, forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do contrato social. O mesmo se aplica no caso de se verificar a existência de uma lacuna no contrato social. Em lugar

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 DEZ. 2018 PORATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE.



Assinatura
Aparecida da Silva
Secretária Autorizada



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 0.468/2019-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 29 de janeiro de 2019.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018

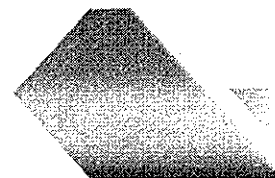
Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **30 de janeiro de 2019**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

DOM





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.535.707/0001-28; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P854768/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2019.

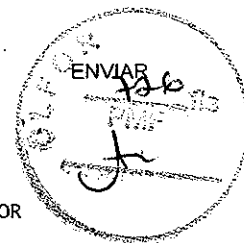
Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho
**SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

INÍCIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)


TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PE 005/18 - AQ. EQ. MÉDICO HOSP.(APARELHO ANESTESIA) - (3º Convocação)	
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	11/09/2018 10:22 até 25/09/2018 09:00	
Data de Abertura	25/09/2018	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 005_2018 - ED. 3688 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/4277/0/P.E. 005_2018 - ED. 3688 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		

Avisos

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

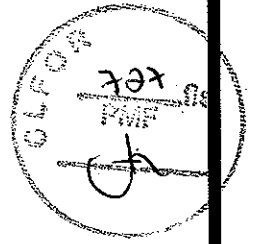
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.535.707/0001-28; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO DE ANESTESIA PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA, TIPO FECHADA PARA CORPO INTEIRO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P854768/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII e DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota e IJF. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2019. Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho | SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

Atas



Prefeitura de
Fortaleza



DOM